

PARECER TÉCNICO

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Eurípedes Antônio da Silva

ENDEREÇO: Avenida Enéas Ferreira de Aguiar, em frente ao nº 3.607

BAIRRO: Jardim Europa

Em vistoria à Avenida Enéas Ferreira de Aguiar, em frente ao nº 3.607, no dia 16 de março de 2018, foi constatado que no canteiro central da referida área pública há 01 FICUS (Nome científico: *Ficus benjamina*), o qual:

- Apresenta porte elevado e tem copa densa;
- Possui raízes expostas;
- Está inclinado e direcionado à fiação de energia e a uma residência;
- E também se encontra com má condição fitossanitária, havendo brocas no interior do seu tronco, causando orifícios e deterioração da madeira.

Respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, justifica-se, portanto, o corte dessa árvore, como medida preventiva de segurança pública, em hipótese de queda.

Em conformidade com a Deliberação Normativa do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, Nº 14, de 06 de abril de 2.017(Dispõe sobre o plantio, poda, transplante, corte, supressão, custos indenizatórios e não compensação de árvores situadas em logradouros públicos e em propriedades particulares, sediadas no Perímetro Urbano do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais); com a Nota Orientativa Nº 03/2012 da Diretoria Técnico Normativa de Minas Gerais (DITEN) e com este Parecer Técnico, compete ao CODEMA a decisão sobre a concessão da autorização para o corte do referido FICUS, devido ao fato de se tratar de árvore localizada em área pública. Na hipótese de deferimento, essa supressão deverá ser compensada através do plantio de, no mínimo, uma muda de árvore de espécie adequada, no prazo de 90 dias decorridos da ocorrência do corte, sob responsabilidade do ente municipal.

Ainda é pertinente salientar que:

- ✓ Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e em calçadas.

Este parecer tem validade de 90 dias a contar da data de impressão deste documento



Patrocínio, 19 de MARÇO de 2018

LUCÉLIA MARIA DE LIMA
CRBio 76913/04-D